

III CONFERENZA INTERNAZIONALE
XIV INCONTRO DELLA RETE DI STUDI
SUI DIRITTI UMANI NELLA
TRANSNAZIONALITÀ

JCM

Previdência Complementar Fechada

Novas Possibilidades de Proteção Social

www.jcm.adv.br
www.redht.com.br
www.michr.unirc.it

- Pessoas trabalhando sem vínculo formal de emprego
 1. Plataformas de transporte e entregas – UBER; IFOOD; GLOVO; DELIVEROO;
 2. Trabalhos prestados virtualmente por pessoas físicas – jogos digitais, programação; apostas; corretagem
- Facilidade de abertura de contas bancárias e/ou aplicações financeiras em diversos países e realizar transferências financeiras.
- Como consequências diretas:
 1. Trabalhadores sem proteção da previdência pública;
 2. redução da arrecadação de “impostos”, baixo financiamento da seguridade social;
 3. benefícios de cobertura de natureza “assistencial” que onera cada vez mais o Estado.

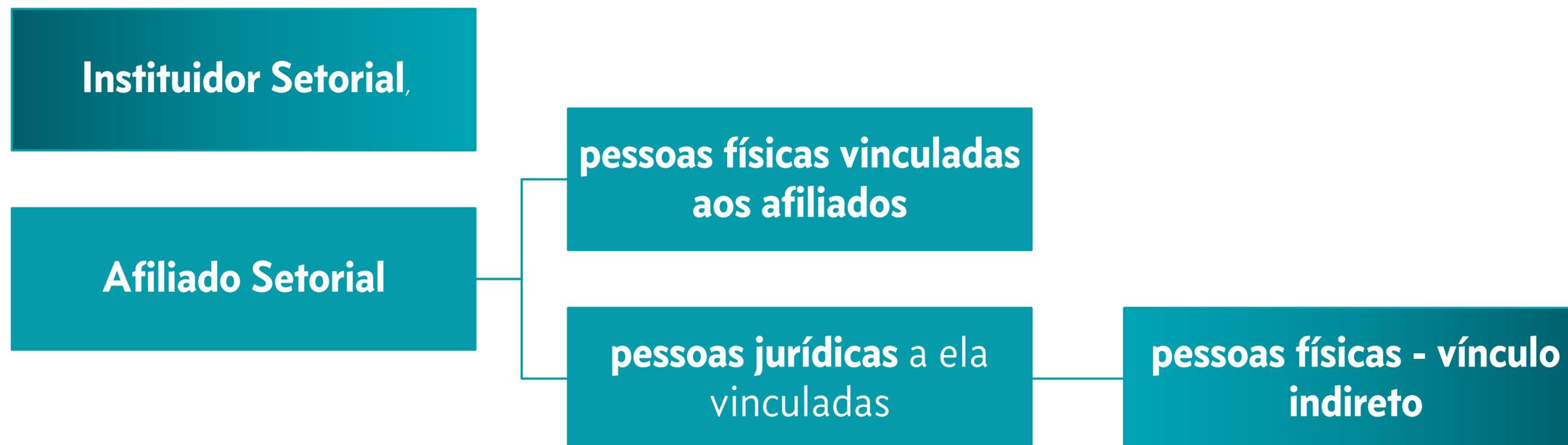
- A previdência complementar fechada representa um instrumento fundamental de proteção social, ao oferecer benefícios adicionais aos regimes públicos de previdência.
- O modelo de planos instituídos setoriais surge como alternativa estratégica para ampliar o acesso à previdência complementar, permitindo que categorias profissionais, cooperativas, sindicatos, associações e entidades de caráter setorial ofereçam proteção previdenciária a seus membros, associados e vinculados.
- Esse arranjo promove a democratização do sistema fechado, possibilitando a adesão de grupos que, de forma isolada, não teriam condições de instituir planos próprios.

**RENDA ADICIONAL
NA
APOSENTADORIA**

**PLANEJAMENTO
FINANCEIRO DE
LONGO PRAZO**

**FOMENTO DA
POUPANÇA
NACIONAL**

**OUTROS
BENEFÍCIOS
ADICIONAIS**



- Vínculo de qualquer natureza, social, econômico aberto, o **instrumento contratual formal**;
- Permite **mobilidade de participantes entre afiliados** sem perda do vínculo previdenciário;
- **visão inclusiva e pragmática**, focada na formalização e na expansão da base de participantes.

- A legislação permite que as EFPC firmem **parcerias comerciais** vinculadas a sua atividade-fim, desde que não seja como prestação de serviços direto.

Seguros diversos: acesso a produtos securitários e correlatos

Educação previdenciária e financeira: cursos, treinamentos e eventos.

Planos de saúde: a EFPC não pode assumir o risco da operação ou custeio.

- Os participantes e assistidos, e seus familiares de usufruir de vantagens adicionais, que extrapolam a poupança previdenciária

- A ABRAPP (associação que congrega as EFPC's) apresentou um projeto de lei para criar uma modalidade de "micro pensões" para trabalhadores de aplicativos digitais;
- A proposta seria um modelo híbrido no qual um percentual do valor do valor das operações forme uma poupança previdenciária administrada por fundos de pensão.
- De todo modo este tipo de plano de benefícios pode ser ofertado desde já e possibilitar a proteção para quem precisar.
- O objetivo não é substituir a previdência pública estatal, mas sim viabilizar um meio de ampliar a proteção previdenciária e de seguridade para trabalhadores que estão fora do regime geral e não estão contribuindo para seguridade social.

MUITO OBRIGADO!

Belo Horizonte - MG

Av. Afonso Pena, 2.951
Funcionários
CEP: 30130-006
tel +55 31 2128-3585
email bh@jcm.adv.br

São Paulo - SP

Rua Tabapuã, 627
4º andar – Itaim Bibi
CEP: 04533-01
tel +55 11 3286-0532
email sp@jcm.adv.br

Rio de Janeiro - RJ

Praça XV de Novembro, 20
5º andar / 502 - Centro
CEP 20010-010
tel +55 21 2526-7007
email rj@jcm.adv.br

Brasília - DF

SCN, Quadra 01, Bl. F
Edifício America Office Tower
Sala 1209 - Asa Norte
CEP: 70711-905
tel +55 61 3322-8088
email bsb@jcm.adv.br

Jaraguá do Sul - SC

Av. Getúlio Vargas, 827
2º andar - Centro
CEP: 89251-000
tel +55 47 3276-1010
email sc@jcm.adv.br

FÁBIO JUNQUEIRA DE CARVALHO
fabio@jcmconsultores.com.br
(31) 99296-2410